LEI Nº 1.576/2010
De 20 de maio de 2010

Insere o § 3º no art. 5º da Lei nº 1.574/2010, datada de 05/05/2010 e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica inserido o Parágrafo Terceiro no art. 5º da Lei Municipal nº 1.574/2010, datada de 05 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"Parágrafo terceiro:- O Nível XIV-S de que faz menção o ANEXO III da Lei acima mencionada, fica nesta data fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais)",

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de maio de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão